



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00046, de 29 de março de 2016.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** as Portarias CNMP-CN nºs 24, 25, 26 e 28, todas de fevereiro de 2016, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, na Procuradoria Geral da República, Procuradoria Regional da República na 1ª Região, Procuradoria da República no Distrito Federal e Ministério Público Militar, no período de 25 a 29 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,


**RESOLVE:**


Art. 1º Requisitar, no período de 25 a 29 de abril de 2016, com dedicação exclusiva, os servidores, **Marli de Sousa Rego**, Chefe da Seção de Instrução Processual (MPDFT), **Kleber Aragão Matheus**, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios (MPDFT), **Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos de Oliveira**, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças (MPDFT), designando-os como assessores diretos e delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de março de 2016.

Publicado no DOU SEÇÃO 2, N.º 62  
de 01 / 04 / 2016  
Pág.: 83

  
**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

  
**Thais de Cruz e Alves**  
Analista Judiciário  
Matrícula: 8243-4